



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXV - Nº 081**

**29/06/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 008 (OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS .....PÁG. 002

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG.....PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TAR .....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA ESE.....PÁG. 006

### SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 007

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 32.836 de 01 de julho de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069. 003278/04-81,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia e Temporária a CRISTINA ESTER ACCETTA SOBROZA e BERNARDO ACCETTA SOBROZA, na qualidade viúva e filho, respectivamente, do ex-servidor MAURÍCIO NOGUEIRA SOBROZA, matrícula SIAPE nº 0307981, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/05/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas “a” da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 32.919 de 02 de agosto de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003600/04-72,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia a ANTONIO FURTADO DE SOUSA, no percentual de 100% mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúvo da ex-servidora LUIZA XAVIER DE BRITO SOUSA, matrícula SIAPE 0303468, no cargo de Professor Adjunto 04 Classe 6, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, 07/06/2004, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90 e da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 33.744 de 11 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001914/2005-11,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia a MARIA CRISTINA SAAD GOMES, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES no cargo de professor de 3º Grau –Classe Titular, matrícula SIAPE 303902, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 30/03/2005, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.766 de 13 de abril de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007266/2004-26,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão temporária, a VICTORIA CASEMIRO FERREIRA, no percentual de 100%, na qualidade de menor sob guarda da ex-servidora NORMA CASEMIRO FERREIRA, aposentada, no cargo de Auxiliar de Nutrição classe S- Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 01/08/2004, com fundamento na alínea “b” e inciso II do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.905 de 06 de junho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005980/04-80,

RESOLVE:

1-Retificar a Portaria nº 33.645, de 10/03/2005, publicada no DOU de 14/03/2005, que concedeu pensão temporária a JULIANA PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA e CAROLINA DA COSTA NOGUEIRA BAPTISTA, onde se lê : no percentual de 50 %, leia-se no percentual de 25%, respectivamente, e alterar a cota parte, de 100% para 50%, da beneficiária LEA PAULO BAPTISTA, na qualidade de viúva do ex-servidor CYRO DE FREITAS NOGUEIRA BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 310784, no cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/11/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.992 de 29 de junho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.041400/05-07,

RESOLVE :

1-Dispensar a partir de 05.06.2005, o Professor TOMAZ LEITE RIBEIRO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3063321, da função de Chefe “pro tempore” do Departamento de Educação Física e Desportos, integrante do Centro de Estudos Gerais, designado pela Portaria nº 33.880, de 24 de maio de 2005, publicada no BS/UFF nº 064, de 24.05.2005 - FG - 1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 33.993 de 29 de junho de 2005

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

CONSIDERANDO as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física e Desportos; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.041400/05-07,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 06.06.2005, dentre os eleitos através de listas tríplexes, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, WALDYR LINS DE CASTRO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3065731 e GUILHERME RIPOLL DE CARVALHO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3073601, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com um mandato de 02(dois) anos, as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente., do Departamento de Educação Física e Desportos, integrante do Centro de Estudos Gerais – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 11 de 24 de junho de 2005

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Lotar a servidora WANDIZA MARIA ABREU FREIRE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0308726 no Departamento de Educação Matemática (Pádua).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO  
Diretor do Centro de Estudos Gerais  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR Nº 20 de 23 de junho de 2005

EMENTA: Designa Membro Suplente da Comissão de Avaliação Docente do TAR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, DO CENTRO TECNOLÓGICO da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

- 1- Designar a Professora LUCIANA NEMER DINIZ para integrar, como membro suplente, a Comissão de Avaliação para Progressão Docente do Departamento de Arquitetura para o ano de 2005.
- 2- A presente designação foi aprovada por unanimidade em Reunião Ordinária do Departamento, realizada em 22/06/2005.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUI ROCHA VELLOSO

Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 02 de 22 de junho de 2005

EMENTA: Designa Comissão da Revista de Monitoria da FEUFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão da Revista de Monitoria da Faculdade de Educação da UFF com a seguinte composição:

PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 0311733-1, matrícula UFF nº 39043-5

VICE-PRESIDENTE: MARIA ANTONIETA PIRRONE, matrícula SIAPE nº 0311442-1, matrícula UFF nº 39025-7

E demais componentes:

DÁCIO TAVÁRES LOBO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0302513-5, matrícula UFF nº 38296-1

REJANY DOS SANTOS DOMINICK, matrícula SIAPE nº 1175520-3, matrícula UFF nº 06196-4

SUELI CAMARGO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1099985-9, matrícula UFF nº 39182-1

Acrescente-se ainda que o período de vigência desta comissão é de 01/01/05 à 31/12/06.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA  
Diretora da Faculdade de Educação

#####

## SEÇÃO IV

### ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO Nº 558 de 29 de junho de 2005

EMENTA: Revoga a Norma de Serviço nº 553, de 06 de dezembro de 2004, para regulamentar, no âmbito desta Universidade a concessão do Auxílio-Transporte.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Legislação aplicável à matéria em tela;

CONSIDERANDO a Recomendação contida na Nota de Auditoria nº 02 – OS nº 160708, da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU-RJ;

RESOLVE:

**Art. 1º-** O Programa Auxílio-Transporte tem por objetivo a concessão de benefício de natureza indenizatória, em pecúnia, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas pelos servidores da Universidade com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, em seus deslocamentos para os locais de trabalho e retorno para suas residências.

**Art. 2º-** O Programa Auxílio-Transporte, executado pelo Departamento de Assuntos Comunitários – DAC, tem o apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e do Departamento de Administração de Pessoal – DAP.

§1º- Cabe ao NTI desenvolver e manter sistemas informatizados para operacionalizar as rotinas de trabalho;

§2º- Compete ao DAP alimentar mensalmente o sistema operacional com as ocorrências que incidirão nos cálculos de concessão do Auxílio-Transporte.

**Art. 3º-** Para inscrição no Programa Auxílio-Transporte, o servidor deverá dirigir-se à Divisão de Assuntos Comunitários – DIAC/DAC, situada na rua Miguel de Frias, nº 09 – prédio anexo ao da Reitoria e preencher Ficha de Cadastramento, apresentando cópia de comprovante de residência atual (contas de água, luz ou de telefone; cópia de contrato de locação; carnê de imposto predial territorial urbano – IPTU).

§1º- A Chefia imediata do servidor deverá informar, na Ficha de Cadastramento, o número de dias de trabalho semanal, para o fim de concessão do benefício;

§2º- Os usuários que utilizam, para locomover-se, transportes intermunicipais e/ou interestaduais (para municípios distantes de seu órgão de lotação), deverão autenticar declaração em cartório, conforme modelo à disposição na DIAC.

**Continuação NORMA DE SERVIÇO Nº 558 de 29 de junho de 2005**

**§3º-** A declaração acima citada também deverá ser preenchida pelos usuários que não possuam comprovante de residência em seu nome.

**Art. 4º-** Caberá a cada servidor usuário do Programa manter atualizados seus dados cadastrais, bem como os valores das passagens que utiliza.

**Art. 5º-** A parcela de contribuição de cada usuário do Programa corresponde a 6% (seis por cento) de seu vencimento básico, parcela essa calculada com base no número de dias trabalhados no mês.

**Art. 6º-** O DAC, para controle de concessão do benefício, promoverá:

- a) visita à residência do servidor e/ou contato com o órgão de sua lotação, quando julgar necessário;
- b) convocação dos usuários do Programa Auxílio-Transporte, anualmente, para recadastrarem-se.

**Parágrafo único** – O servidor que não comparecer para efetuar seu recadastramento, no prazo estipulado, terá seu benefício suspenso, voltando a percebê-lo a partir do seu comparecimento ao setor competente para efetuar seu recadastramento.

**Art. 7º-** É vedada a concessão de Auxílio-Transporte para aqueles usuários que recebam qualquer espécie de remuneração indenizatória que contemple despesas com transporte (como, por exemplo, bolsa, diária e ajuda de custo); para aqueles que utilizem transporte institucional; para aqueles que sejam permissionários de imóveis funcionais; e para os que se utilizam de transportes coletivos seletivos ou especiais.

**Art. 8º-** Detectada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo servidor, será apurada a sua responsabilidade através de PAD, ficando suspenso o benefício até a conclusão do procedimento apuratório, sujeitando-se o servidor à reposição ao erário dos valores indevidamente recebidos.

**Art. 9º-** Os casos não previstos por esta Norma de Serviço deverão ser apresentados ao DAC, para apreciação e providências.

**Art. 10º-** Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando a Norma de Serviço nº 553 de 06 de dezembro de 2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####